

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Darlomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuieras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 06.02.2021-CP - ILUMINAÇÃO
PUBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, autuada sob o nº **06.02/2021-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de Julho de 2021, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro, Araripe/CE.

Araripe/CE, 17 de junho de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:1A595CE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL NO
2021.06.17.017 - SRP

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.17.017 - SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital**, com data de abertura marcada para o dia 30 de Junho de 2021 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 17 de Junho de 2021.

RAQUEL FERREIRA PAIVA

Pregoeira.

Publicado por:Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A6A44678

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 027/2021

LEI Nº 027/2021

Arneiroz- CE, de 15 de Junho de 2021.

ALTERA O PROGRAMA BOLSA MAIS
FAMÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo - I

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ,
EM 16 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:31CB2F5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2021

ALTERA A LEI 730/2007 INSTITUINDO UMA PADRONIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE NOVAS PLACAS DE NOMENCLATURAS DE VIAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria do Eminentíssimo Vereador, Tonhão Martins - PROS:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 730/2007 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica por esta lei, obrigado o Poder Executivo Municipal quando da confecção de novas placas de nomenclaturas de vias e próprios Municipais, padronizá-las obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mauriti;
- II - Denominação do bairro;
- III - Minibiografia;
- IV - Código de endereçamento postal - CEP;
- V - Espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

§1º - A placa indicativa de nome de ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, com a altura máxima de 3m (três metros) e mínima de 2,5m (dois metros e meio).

§2º - Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400m (quatrocentos metros) de distância uma das outras.

Art. 2º - Serão acrescentados à Lei 730/2007 os artigos 3º ao 9º da seguinte forma:

Art. 3º- O cronograma de implantação será gradativo, de acordo com as determinações do Poder Executivo

Art. 4º- O Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas privadas, desde que referidas empresas não façam divulgação de bebidas alcoólicas, tabagismo ou qualquer outra atividade que não condiz com os bons costumes.

Art. 5º A empresa que ficar responsável pela aplicação das medidas previstas nesta lei poderá disponibilizar espaço para locação publicitária às empresas que se interessarem na divulgação e propaganda dos seus produtos, por um período de tempo pré-determinado em contrato.

Parágrafo único - Para melhor aplicação das regulamentações contidas no caput deverá ser reservado um percentual de 10% para o município, que utilizará o espaço para informações turísticas, meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 6º - A Administração pública municipal regulamentará as dimensões, material, bem como, o prazo em que a empresa ficará autorizada à exploração do espaço público.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei facilitando o seu implemento e disciplinando as obrigações da empresa

autorizada à exploração do espaço público e ainda as penalidades que serão aplicadas caso haja descumprimento das mesmas.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ,
EM 16 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:77159548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA
COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE FUNCIONAL AMPLIAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE FUNCIONAL DO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA A SER LOCALIZADO À RUA RIRA NÚBIA LIMA DOS SANTOS (ABAIXO DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD), CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR - TRIÁDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R\$ 347.632,79 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA NOVE CENTAVOS); 2º LUGAR - XL CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 36.113.155/0001-11, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R\$ 357.662,36 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SEXTENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); 3º LUGAR LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R\$ 358.289,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVOS); 4º LUGAR CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 10.633.615/0001-09, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R\$ 358.289,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVOS); 5º LUGAR IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R\$ 358.322,66 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEXTENTA E SEIS CENTAVOS). A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.**

MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador: CBE5E63C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.005, DE 16 DE JUNHO DE 2021 - REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO

Suprime e altera disposições da Lei nº 1.941, de 13 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimida a letra "j" do inciso I do art. 2º da Lei nº 1.941, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica modificada a redação do inciso II do art. 2º da Lei nº 1.941, de 13 de janeiro de 2020, que passa a ser a seguinte:

"Art. 2º.
....."

II-haver aprovação de sua qualificação como organização social do Secretário da área de atividade correspondente ao seu objeto social."

Art. 3º Fica alterada a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 1.941, de 13 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º....."

§ 1º A escolha da organização social para a celebração do contrato de gestão será realizada a partir de chamamento público, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

Art. 4º Fica acrescido ao art. 6º da Lei nº 1.941, de 13 de janeiro de 2020, o § 5º, de seguinte teor:

"Art. 6º....."

§ 5º A celebração de contrato de gestão fica condicionada à comprovação, pela organização social selecionada, de possuir sede ou filial no Município de Morada Nova."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 16 de junho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador: ABC2AD99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz do Município de Morada Nova/CE, conforme abaixo especificado:

I - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
Nome: Francisca Daniele de Oliveira
Cargo: Articuladora de Políticas Públicas Sociais

Nome: Marta Keline da Silva
Cargo: Chefe do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional

II - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
Nome: Carlos Kennedy Lima da Costa
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro do HRFGO

III - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC
Nome: Maria Icelejane Nobre de Sena
Cargo: Professora Educação Infantil

IV - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV
Nome: José Maciel de Lima
Cargo: Supervisor de Práticas Esportivas

V - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
Nome: Maria do Socorro Macena de Freitas
Cargo: Animador Cultural

Art. 2º A coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria da Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 033/2017, 055/2017, 057/2018, 030/2019 e 092/2020.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de junho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador: CA8AF3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0906-A/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0106-I/2021 – GAB., publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO CEARÁ em 09.06.2021 (Edição 2717), que trata da EXONERAÇÃO do servidor FRANCISCO CARLOS DE LIMA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de junho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cynthia de Oliveira Lopes
Código Identificador: B3F34F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0906-B/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;